



**CONTRATO Nº 010010101/2022**  
**PROCESSO Nº 01.001/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE  
JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M  
S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Castelo Branco, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr. Daniel Ninas Nunes, portador do CPF nº 010.029.913-07 e RG nº 1176235998 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Antero Ap. Coimbra, s/n na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME**, CNPJ: 17.522.283/0001-34, localizada na Rod Br 316, , nº 252, Centro, CEP: 65.283-000, Maranhãozinho -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Mauricio Santos dos Santos, portador do CPF Nº 618.653.323-99 e Carteira de Identidade nº 052653712014-5 SESPC/MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de materiais de Expediente, Consumo e Didático visando a manutenção do funcionamento das Diversas ligas à Secretaria Municipal de Administração de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Perfurador de papel, em metal, grande, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 65 folhas, funcionamento manual.	Unidade	10	R\$ 60,46	R\$ 604,60
11	Envelope de papel, medindo 17 x 25cm.	Unidade	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
12	Lápis de cor do tipo jumbo, em madeira reflorestada, com diâmetro da mina no mínimo de 3,3mm e comprimento no mínimo de 125mm, contendo ao menos uma cor metálica. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
14	Pasta com canaleta, plástica, A4, Dimensões de 220 x 307 mm, transparente, capacidade 30 folhas.	Unidade	400	R\$ 0,79	R\$ 316,00
15	Pincel atômico, em plástico, ponta chanfrada (4mm), carga recarregável, tinta na cor preta.	Unidade	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



17	Papel branco comum, formato A4, medindo 210 x 297mm. Resma com 500 folhas.	Resma	3500	R\$ 15,29	R\$ 53.515,00
18	Estilete largo 18mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico.	Unidade	140	R\$ 1,59	R\$ 222,60
19	Extrator grampo, em aço, do tipo espátula.	Unidade	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
20	Grafite, diâmetro 0,5 mm, lapiseira.	Unidade	100	R\$ 5,14	R\$ 514,00
21	Pasta tipo L, plástica, A4 - 220 mm x 305 mm, transparente.	Unidade	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
22	Pasta aba elástico, plástica, transparente, tamanho officio, medindo 235 x 350mm).	Unidade	300	R\$ 1,49	R\$ 447,00
25	Marcador (pincel) para quadro branco, recarregável, ponta macia e resistente, corpo plástico redondo, cores da tinta (azul, preto, vermelho).	Unidade	300	R\$ 2,68	R\$ 804,00
26	Percevejo, em metal latonado, com cabeça redonda. Caixa com 100 unidades.	Caixa	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
28	Caixa - para arquivo morto; em plástico corrugado flexível (poliondas); medindo 350mm de comprimento, 245mm de altura, 135mm de largura, 2mm de espessura; para arquivo de documentos. Pacote com 10 unidades.	Unidade	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
29	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Vermelha, Caixa com 50 unidades	Caixa	40	R\$ 21,99	R\$ 879,60
30	Clips nº 1/0 ou 00, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 120 Unidades.	Caixa	100	R\$ 2,34	R\$ 234,00
31	Envelope de papel, medindo 26 x 36cm, 110g,	Unidade	1500	R\$ 0,27	R\$ 405,00
32	Espiral medindo 12mm x 33cm, pacote com 100 unidades	Pacote	80	R\$ 27,98	R\$ 2.238,40
33	Fita Adesiva, dupla face, tipo automotiva, medindo 19mm x 30m.	Unidade	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
34	Grampo trilho encadernador (macho/fêmea), em plástico, cor branco, pacote com 50 unidades.	Pacote	100	R\$ 18,79	R\$ 1.879,00
35	Lápis, grafite nº 02, apontado, não perecível, atóxico, corpo em madeira macia, pintada externamente de cor única, grafite preto.	Unidade	800	R\$ 0,22	R\$ 176,00
36	Livro ata, capa dura, com 100 folhas.	Unidade	80	R\$ 9,74	R\$ 779,20
38	Pincel formato chato, em cabo madeira, ponta em cerda pelo animal, tamanho 10.	Unidade	300	R\$ 1,24	R\$ 372,00
39	Refil líquido para marcador (ponta média) de quadro branco, 5,5ml, caixa com 12 unidades. Composição resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos, cores diversas.	Caixa	80	R\$ 2,49	R\$ 199,20
40	Clips nº 4/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 390 Unidades.	Caixa	80	R\$ 2,37	R\$ 189,60
41	Etiqueta adesiva, em papel, cor branca, com 25 folhas, medindo 25,4 x 66,7mm.	Unidade	80	R\$ 10,10	R\$ 808,00
42	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 4cm.	Unidade	120	R\$ 2,49	R\$ 298,80
43	Pasta para documentos, plástico, transparente, grampo e trilho plástico.	Unidade	800	R\$ 2,33	R\$ 1.864,00
44	Apagador de lousa com porta giz, individual. Dimensões do Depósito para Giz Medidas: 13 x 4 x 2cm. Dimensões AxLxP: 23,00cm x 9,50cm x 17,00cm	Unidade	40	R\$ 4,53	R\$ 181,20
45	Capa para encadernação, jogo em polipropileno, para fechamento com espiral, no formato A4 (210x297mm). Pacote com 100 unidades.	Pacote	80	R\$ 38,18	R\$ 3.054,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



47	Elástico flexível e resistente, número 18, utilizado para juntar papéis, peças e objetos diversos, sendo reutilizável. Pacote 100g.	Pct	80	R\$ 2,93	R\$ 234,40
48	Envelope de papel, medindo 11,4x16,2cm, tipo carta.	Unidade	800	R\$ 0,06	R\$ 48,00
49	Estilete estreito 9mm, em plástico, com lâmina retrátil inoxidável. Contém trava de segurança e formato anatômico.	Unidade	80	R\$ 1,42	R\$ 113,60
51	Grampeador em metal, mesa, para grampos de tamanho 26/6, com capacidade de grampear até 25 folhas de papel.	Unidade	120	R\$ 3,24	R\$ 388,80
52	Lâmina para estilete estreito (9mm), caixa com 10 unidades.	Caixa	40	R\$ 0,71	R\$ 28,40
54	Porta caneta, em acrílico, com no mínimo 05 divisões (caneta, cartão, rascunho, clips, borracha).	Unidade	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
55	Saco para documentos, em plástico transparente, 04 furos, tamanho 240mm x 330mm, caixa com 50 unidades.	Caixa	80	R\$ 11,69	R\$ 935,20
56	Clips nº 8/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 180 Unidades.	Caixa	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
57	Grampeador em metal, mesa, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno, mínimo 150 grampos de tamanhos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24, com capacidade de grampear até 240 folhas de papel.	Unidade	10	R\$ 13,99	R\$ 139,90
58	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 6cm.	Unidade	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
61	Caneta Esferográfica 1.0 mm, cor Preta, Caixa com 50 unidades	Caixa	40	R\$ 23,99	R\$ 959,60
62	Clips nº 6/0, em arame de Aço Galvanizado, com tratamento anti ferrugem, Caixa com 220 Unidades.	Caixa	120	R\$ 2,89	R\$ 346,80
65	Fita adesiva, transparente, multiuso, medindo 12mm x 50m.	Unidade	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
66	Grampo para grampeador, tamanho 23/8, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	120	R\$ 5,29	R\$ 634,80
67	Grampo para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
68	Lacre de segurança para malote, com comprimento ajustável ao aperto pretendido, modelo espinha de peixe, em nylon, comprimento total mínimo de 16cm, pacote com 100 unidades.	Pacote	40	R\$ 24,49	R\$ 979,60
69	Lâmina para estilete largo (18mm), caixa 10 unidades.	Caixa	40	R\$ 3,99	R\$ 159,60
70	Livro protocolo, com folhas 100 folhas, medindo 153 x 216mm, capa dura, com encadernação costurada.	Unidade	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
75	Envelope revestido internamente com plástico bolha de alta densidade, medindo 17 x 18cm. Pacote com 10 unidades	Pacote	80	R\$ 10,39	R\$ 831,20
77	Envelope de papel, medindo 16 x 22cm, tipo convite.	Unidade	120	R\$ 0,31	R\$ 37,20
78	Envelope de papel, medindo 31 x 41cm, caixa com 250 unidades.	Caixa	20	R\$ 45,99	R\$ 919,80
80	Grampo para grampeador, tamanho 23/10, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	120	R\$ 20,09	R\$ 2.410,80
81	Grafite, diâmetro 0,7 mm, lapiseira.	Unidade	80	R\$ 5,19	R\$ 415,20
83	Pasta aba elástica, plástica, poliondas, 2cm.	Unidade	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
84	Pasta aba elástica, plástico, poliondas, medindo 335 x 250 x 55mm.	Unidade	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
85	Régua comum, em plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, transmitância transparente.	Unidade	120	R\$ 0,74	R\$ 88,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 90.512,70</b>



## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.512,70 (Noventa mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0002.2007.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

## **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.





### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.20. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 14 de Março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Daniel Nina Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Mauricio Santos dos Santos  
M S DOS SANTOS- COMERCIO VAREJISTA M10- ME  
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_